

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

FILOSOFIA DO DIREITO I

LAFAYETTE POZZOLI

LEONEL SEVERO ROCHA

GERSON NEVES PINTO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFMS – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

F488

Filosofia do direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Lafayette Pozzoli; Leonel Severo Rocha; Gerson Neves Pinto. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-739-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br



Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Porto Alegre – Rio Grande do Sul - Brasil
<http://unisinos.br/novocampuspoa/>

XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

FILOSOFIA DO DIREITO I

Apresentação

A presente publicação, originada no Grupo de Trabalho Filosofia do Direito I, concebida no âmbito do XXVII Congresso do CONPEDI – Porto Alegre, RS, realizado sob o tema Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito, que tem por objetivo problematizar a questão de conceitos e doutrinas do direito. Foram coordenadores do GT os Professores Doutores Leonel Severo Rocha e Gerson Neves Pinto, da Unisinos - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e Lafayette Pozzoli, do Univem – Centro Universitário Eurípides de Marília-SP.

Foram apresentados 21 (vinte e um) trabalhos cujas exposições trouxeram uma diversidade e pluralidade de experiências e do conhecimento científico das quais se extrai, no seu conjunto, o "espírito", ou seja, o sentido e a essência da Filosofia do Direito, propiciando uma melhor compreensão do direito e seu processo interpretativo na atualidade.

Neste sentido, o apoio do CONPEDI à publicação de livros digitais, sob a supervisão de professores de Programas diversos, pode apontar para uma oportunidade de revelação de talentos de jovens pesquisadores, com trabalhos inéditos e significativos no contexto da difusão da produção científica. Essencialmente, vale ressaltar, ainda, o trabalho do Professor Orides Mezzaroba, Presidente do CONPEDI, no inter-relacionamento que tem feito com a Coordenação da Área do Direito da CAPES, podendo contribuir significativamente com uma melhora da produção científica para a área jurídica.

A você leitor e pesquisador, um bom uso desse material e que seja proveitoso nas suas investigações jurídicas.

Prof. Dr. Leonel Severo Rocha – UNISINOS

Prof. Dr. Gerson Neves Pinto – UNISINOS

Prof. Dr. Lafayette Pozzoli – UNIVEM

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento.
Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

O CONCEITO DE VIRTUDE NAS SOCIEDADES COMERCIAIS
THE CONCEPT OF VIRTUE IN THE COMMERCIAL SOCIETIES

Guilherme Petry Matzenbacher

Resumo

Este trabalho tem como tema a possibilidade da existência da virtude – um conceito fundamental para a filosofia moral – no contexto das sociedades comerciais. O pensamento de Mandeville será trabalhado com o intuito de demonstrar a dificuldade da mera transposição do conceito clássico de virtude ao contexto das modernas sociedades comerciais. Sustentar-se-á que o pensamento de autores do Iluminismo Escocês, notadamente, de Adam Smith, foi capaz de conciliar a busca do bem público com o interesse privado, de tal modo a ser possível a existência de uma sociedade comercial virtuosa.

Palavras-chave: Mandeville, Adam smith, Virtude, Sociedades comerciais, Autointeresse

Abstract/Resumen/Résumé

The present work aims to inquire about the possibility of virtue in the context of the modern commercial societies. The work and thought of Mandeville is going to be used as a paradigm to show the problems of transposing the classical republican concept of virtue to the realities of the modern social-economic structures. The work of the thinkers of the Scottish Enlightenment, specially of Adam Smith, was apt to accommodate the idea of virtue with the pursuit of self-interest, in such a way that made possible the existence of a virtue commercial society.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Mandeville, Adam smith, Virtue, Commercial societies, Self-interest

1 INTRODUÇÃO

Desde a Grécia Antiga os filósofos vêm debatendo sobre o que constitui a boa vida. As respostas dadas por Sócrates, Aristóteles e Platão ressonam até os dias de hoje. Como a natureza humana não se modificou, seria plausível imaginar que os ideais clássicos de virtude seguem tão aplicáveis aos dias de hoje como o eram nas sociedades passadas. Todavia, levando em consideração as modificações sociais catalisadas pela industrialização e urbanização, poucos e raros são os que postulam pela aplicabilidade dos ideais clássicos. O desejo por riqueza sempre foi objeto da atenção humana¹, porém em nenhum outro tempo teve ele seus reflexos sociais tão intensamente sentidos. Especialmente a partir da Revolução Industrial, as transformações sociais foram tão profundas que se chegou a considerar o surgimento de um novo estágio da civilização: o denominado período ou estágio das “sociedades comerciais”.

No presente trabalho, pretendemos questionar acerca da possibilidade de existência de sociedades comerciais virtuosas. A pergunta que direciona este estudo é: “É possível a existência de uma sociedade comercial virtuosa, ou a riqueza necessariamente corrompe?”. Para respondê-la, dois conceitos devem ser devidamente determinados: a noção de virtude e o que constitui uma sociedade comercial.

Primeiro, trabalhar-se-á o conceito de virtude. Apresentaremos a definição de virtude proposta por Bernard Mandeville. Referido autor é paradigmático, eis que sua apologia aos benefícios do comércio, da luxúria e da ambição, acrescida da sua concepção de virtude criaram verdadeiros paradoxos a serem resolvidos pelos filósofos morais do iluminismo escocês. Acreditamos que o pensamento de Mandeville é emblemático por ter colocado à luz, de forma límpida e clara, as contradições da transposição irrefletida do antigo ideal de excelência para o de tempos contemporâneos.

Em seguida, delimitaremos o conceito de sociedade comercial. Para tal empreita, embasar-nos-emos nos autores do Iluminismo escocês, notadamente nos escritos de Adam Smith. Desde já, frisamos que não pretendemos tratar de todos os estágios da chamada *Stagial Theory*, mas apenas o último estágio, o das sociedades comerciais, o qual foi uma concepção fruto do Iluminismo Escocês.

Assim sendo, responderemos à questão de se é possível a existência de sociedades comerciais virtuosas, enfrentando o tema em dois níveis. Primeiro,

¹ Isto é visível já no Livro I, 5, da *Ética a Nicomaco*. (ARISTOTELES, 1999).

consideraremos o conceito de Mandeville de virtude como autocontrole. Ponderando e prestando estima ao pessimismo antropológico do autor em comento, no qual a natureza humana, por si só, inviabiliza a existência de virtude num mundo terreno, traçaremos como conclusão óbvia a impossibilidade de uma sociedade comercial virtuosa para esse autor. Entretanto, como na visão do polemico filósofo holandês nenhuma comunidade jamais poderá ser reputada como virtuosa, ainda assim é possível falar na superioridade das sociedades que se encontram no estágio do comércio. Esta conclusão faz-se de sobremaneira evidente quando por adoção do critério “a maior felicidade para o maior número”.

A segunda camada da nossa resposta será elaborada refutando a concepção de Mandeville de virtude. Não temos a presunção de aqui elaborar uma teoria geral da virtude, todavia apenas delineando alguns aspectos gerais da teoria moral de Adam Smith apresentaremos um conceito de virtude mais plausível e alcançável. Para o pensador escocês, todavia, a superioridade das sociedades comerciais não se dá tão somente em termos utilitários: na medida em que a troca impele os indivíduos a serem empáticos, ela propicia que os indivíduos se reconheçam e se tratem como iguais, bem como permite que os cidadãos desfrutem de uma mais ampla liberdade na medida em que possuem acesso à diferentes bens de consumo, sendo-lhes ensejadas uma mais ampla gama de maneiras distintas para dispor do produto de seu trabalho. Há, por conseguinte, uma justificativa moral para se sustentar a superioridade das sociedades comerciais.

2 MANDEVILLE E O PROBLEMA DA VIRTUDE

Thus every part was full of Vice,
Yet the whole mass a paradise
Flatter'd in peace, and fear'd in wars,
They were th'Esteem of foreigners,
And lavish of their wealth and lives
The balance of all other Hives
Such were the blessings of that State
Their crimes conspir'd to make them great
(MANDEVILLE, 1988, p.24)²

² “Assim, o vício em cada parte vivia/Mas o todo, um paraíso constituía/Temidos na guerra, na paz incensados/Pelos estrangeiros era respeitados/E, de riquezas e vidas abundante/Entre as colméias era a preponderante./Tais eram as bênçãos daquele estado/Seus crimes tomavam-no abastado”, [tradução de Eduardo Gianetti da Fonseca].

Poucos autores lograram atingir uma reputação tão ambígua quanto o holandês Bernard (de) Mandeville. Seu estilo satírico e provocativo foi classificado como imoral, cético, utilitarista ou mesmo como o defensor da mais severa e rigorosa moralidade (MONRO, 1975, p.178). Havendo erigido sua notoriedade sobre paradoxos, Mandeville causou tanto nos moralistas quanto nos filósofos de seu tempo uma revolta (SMITH, 2006, p. 286)³. Por tal motivo, Mandeville foi tachado e rotulado como um proponente dos vícios ou o formulador de um sistema libertino, sendo relacionado e associado à autores detestáveis e repugnantes como Hobbes e Maquiavel.

A despeito de sua desprezível reputação, Mandeville causou tanto furor e rebuliço entre seus contemporâneos precisamente pelo fato de em seus escritos ele haver em alguns aspectos “bordered the truth” (SMITH, 2006, p. 286), ou seja, aproximando-se da verdade. O que parece manifesto e óbvio aos dias de hoje – que certas atitudes repreensivas sob o ponto de vista moral ou jurídico podem ensejar resultados sociais positivos – soava como escandaloso e pernicioso no século XVII e XVIII. Mandeville teve o mérito de colocar de forma límpida e evidente as contradições entre os antigos valores morais e a ética mercantil.

Nada obstante os escritos e ideias do autor de A Fábula das Abelhas haverem causado tanta controvérsia, Mandeville apresenta com clareza seu conceito de virtude. Para ele, virtude é o nome dado a “*every performance, by which man, contrary to the impulses of Nature, should endeavour to the benefit of others, or the conquest of his own passions out of a rational ambition of being good*”⁴ (MANDEVILLE, 1988, p. 48-49). Essa definição, a qual incorpora a conciliação de duas correntes de seu período – a ascética e a racionalista (KEYE, 1988, p. 47). O julgamento moral, para o autor em comento, concerne à motivação que dá a origem à ação (MANDEVILLE, 1988, v.1, p. 56)⁵.

O problema dessa doutrina reside essencialmente na conciliação deste conceito de virtude com uma visão antropológica extremamente pessimista. De acordo com ele, as paixões humanas são sempre autointeressadas e os homens raramente conseguem conter esses impulsos egoístas (MONRO; 1995. p. 14). De fato, Mandeville nega

³ Adam Smith se refere às ideias de Mandeville como o formulador de um “system which caused so much voice in the world”.

⁴ “toda ação, por meio da qual o homem, contrariamente aos impulsos da natureza, deve se esforçar em beneficiar os outros, ou em conquistar suas próprias paixões a partir de uma ambição racional para ser bom” [tradução livre].

⁵ “I answer to this I say, that it is impossible to judge a man’s performance, unless we are thoroughly acquainted with the principle and motive from which he acts” (MANDEVILLE, 1988, p. 56).

totalmente aos homens a propensão à sociabilidade, retratando as paixões humanas de forma análoga a dos demais animais (HUNDERT, 1994, p. 37). Por conseguinte, endossando a visão de homem como uma criatura não inclinada para a benevolência (GOLDIE; WOLKER, 2008, p. 390), a tentativa dos indivíduos de serem virtuosos é uma tarefa fadada ao fracasso. É com base nessa conciliação de premissas (conceito de virtude e pessimismo antropológico) que se tem a base para leitura de Mandeville como defensor dos mais rígidos padrões de moralidade.

Além destes traços essenciais da doutrina Mandevilliana, deve ser elencado de forma enfática o seu entusiasmo com os benefícios possibilitados pelo comércio e pela industrialização. Mandeville foi um verdadeiro entusiasta do irromper da urbanização, sustentando que o comércio e a civilização foram responsáveis pelos confortos que as sociedades desenvolvidas desfrutavam em seu tempo. Nesse sentido, a mensagem final da Fábula das Abelhas é de que somente um tolo iria querer substituir as conveniências das sociedades urbanas “modernas” pelos tempos dos sóbrios e humildes valores cristãos (MANDEVILLE, 1988, p. 47).

Argumentando dessa forma, Mandeville atacava os proponentes e os defensores dos antigos valores como sendo hipócritas. Seu principal alvo eram os membros da “*Societies of Reformation of Manners*”⁶ (PRIMER, 1975, p. 66), mas o estilo provocativo de seu discurso foi forte o suficiente para irritar a maior parte dos pensadores de seu tempo. De acordo com Mandeville, todos aqueles que reclamavam da corrupção das sociedades modernas, enquanto aproveitavam dos recursos importados da Índia e usufruíam dos benefícios causados pela divisão de tarefas, eram mentirosos e cínicos. Aqueles que se queixavam da corrupção moral não poderiam estar pregando de forma sincera, uma vez que a adoção na prática de medidas que obstassem a “propagação da depravação” iria necessariamente conduzir à decadência da indústria e do comércio.

Nesse sentido, novamente o pessimismo antropológico de Mandeville tem um papel importante na sua ideia utilitária da existência de vícios privados que resultem em benefícios públicos (“*private vices, public benefits*”). Dado que o amor-próprio humano faz impossível que os homens sejam verdadeiramente virtuosos, os indivíduos devem agir do modo que produza melhores resultados para a comunidade como um todo. Desse modo, revela-se como imperiosa a tarefa do político e do legislador de fazer os

⁶ “Sociedade da Reforma dos Costumes” [tradução livre].

homens serem úteis uns aos outros (MANDEVILLE, 1988, p. 59), usando do autointeresse de cada indivíduo como instrumento para que se produza o que for melhor à coletividade. Essa forma de raciocínio pode ser claramente visualizada na polêmica defesa de Mandeville à existência de bordéis públicos, a serem administrados pelo Estado⁷.

Em não se demonizando os escritos do pensador holandês ora sob apreço, conclui-se apenas que os homens devem optar pelo menor dos males, ou mesmo encorajá-lo, se isso se revelar como o melhor para o coletivo (MONRO, 1995, p. 219). Para se aceitar a lógica e racionalidade deste argumento (a qual é essencialmente utilitária), não se requer a abdicação da ideia de excelência: apenas precisa-se aceitar a existência de diferentes graduações de males, sendo alguns deles bons quanto aos seus resultados.

Definindo o orgulho como o prazer que uma pessoa sente quando outro indivíduo contempla o seu valor (MANDEVILLE, 1988, p. 57), esse sentimento e motivação tem sua base no amor-próprio. Para Mandeville, toda a vez que temos nossas ações motivadas por sermos objeto de lisonja ou pelo desejo de termos nossa honra exaltada, não estamos agindo de maneira virtuosa, mas sim de modo vicioso. Mesmo o desejo de agir de forma honrada é, para Mandeville, uma manifestação imoral do amor que um homem nutre por si mesmo.

O autor, todavia, não nega o que a honra e o orgulho prestam grande serviço ao que se chama de boas maneiras e de civilidade. Mas não são apenas estes motivos que geram resultados sociais positivos: igualmente o fazem a inveja, a emulação e a ambição. É a ambição que leva um homem a produzir mais do que ele necessita, de gerar um superávit econômico. Caso um homem não produza nada além do que o necessário para a sua subsistência, ele igualmente não conseguirá ser caridoso nem pródigo. Inveja e a emulação, da mesma maneira, impulsionam-nos a produzir mais e estimula-nos a sermos melhores que os nossos concidadãos.

Por fim, deve ser enfatizado o papel significativo do autor em comento em

⁷ Mandeville escreveu um livro inteiro dedicado a esta questão. No entanto, o cerne de seu argumento pode ser notado na seguinte passagem da Fábula das Abelhas (nota H): 'The passions of some people are too violent to be curb'd by any Law or Precept and it is Wisdom in all Governments to bear with lesser inconveniences to prevent greater. If courtesans and Strumpets were to be prosecuted with as much Rigour as some silly people would have it, what Locks or Bars would be sufficient to preserve the Honour of our Wives and Daughters? (...) Where six or seven thousand sailors arrive at once, as it often happens at Amsterdam, that have seen none but their own sex for many months together, how is it to be suppos'd that honest women should walk the streets unmolested, if there were no harlots to be had at reasonable prices?'" (MANDEVILLE, 1988, p. 94).

modificar a forma de se conceber o comércio de bens que não são essenciais para a sobrevivência humana. Bens luxuriosos sempre foram associados à atenuação da virilidade – perda de uma qualidade que provocaria a derrocada e a destruição das sociedades primitivas. Para estas comunidades, os cidadãos deveriam ser corajosos, eis que ninguém mais iria defendê-los de serem assassinados e escravizados. Isso pode ser manifestamente percebido pela etimologia da palavra virtude, que tem sua raiz na palavra *vir* latina (MANDEVILLE, 1732, p. 3-5).

A defesa de Mandeville do luxo começa com um problema de definição: em se definindo um bem luxuoso, ou supérfluo, como um bem do qual nos não necessitamos, então “*in one sense, every thing may be call'd so, and in another there is no such thing*” (MANDEVILLE, 1988, p. 101)⁸. Ele prossegue argumentando que nenhuma nação jamais ficaria mais pobre por meio da importação de bens prescindíveis. Uma vez que gastar mais do que se pode produzir é um sinal de estupidez e de insensatez, o problema estaria não nos bens luxuriosos, mas sim na falta de inteligência de quem gasta mais do que produz.

Pelas breves razões aqui expostas, Mandeville se revela como um autor verdadeiramente interessante. Ele foi um filósofo moral que situado num período em que ocorreram muitas mudanças econômico-sociais e, por conseguinte, foi necessária a redefinição de muitos conceitos. Em interpretando seus escritos de maneira a concebê-lo como um defensor dos mais altos parâmetros morais, ele foi um pensador que percebeu as novidades introduzidas com a ascensão das sociedades ao estágio das sociedades comerciais, mas num tempo em que ainda vigoravam os parâmetros de uma moralidade já ultrapassada. Em se interpretando seus escritos sob um viés utilitário, Mandeville se apresenta como um autor verdadeiramente subversivo, eis que ele atacava e colocava em risco as doutrinas morais dominantes em seu tempo. Nosso ponto em invocar Mandeville neste trabalho se dá justamente pelo fato de seu pensamento deixar explícito o anacronismo de certos conceitos (tais como o de virtude, autointeresse e luxúria) com o surgimento das sociedades comerciais. Uma das tarefas que se impôs aos autores do Iluminismo Escocês, assim, foi a reconfiguração destas noções no contexto das emergentes sociedades comerciais.

⁸ “Por um lado, qualquer coisa pode ser assim chamada [de supérflua], por outro nenhuma coisa pode” [tradução livre].

3 O QUARTO ESTAGIO DA CIVILIZACAO: AS SOCIEDADES COMERCIAIS

Nesta seção, pretendemos esboçar o processo de racionalização das sociedades comerciais. Foi somente no século XVIII, por obra de autores pertencentes do chamado Iluminismo Escocês, que se passou a conceber as sociedades dedicadas à troca como um estágio característico e específico do desenvolvimento social. A chamada quarta fase das Teorias dos Estágios da Sociedade é explicitamente desenvolvida nos escritos de Adam Smith e John Millar, mas insights acerca de sua existência e de seus traços distintivos se fazem igualmente presentes nos escritos de Lord Kames e de David Hume.

As “teorias dos estágios das sociedades” constituem uma tentativa de compreensão da história das instituições. Cuida-se de um empreendimento e esforço para se criar uma narrativa em que seja explicada a razão da existência de diferentes modelos de vida, sob a égide de distintas regras e paradigmas em particulares espaços geográficos e temporais.

Essas especulações acerca da existência de diferentes fases no desenvolvimento humano não foram, de modo algum, produto exclusivo dos Filósofos de Edinburgh e de Glasgow (BERRY, 2014, p. 38): afinal de contas, as mudanças sociais, políticas e legais são facilmente observáveis da passagem de uma sociedade de caçadores para uma sociedade de pastores. A título exemplificativo, é evidente que na última deverá existir regras que protejam a propriedade (no caso, os rebanhos), bem como de que o poder político se concentrará nas mãos dos donos deste recurso. Por isso Smith afirma que *“It is easy to see that in these severall ages of society, the laws and regulations with regard to property must be very different”*⁹.

Todavia, concepção do comércio como a atividade econômica preponderante de uma sociedade é algo muito mais sutil. Isto se dá, pois, um recurso só pode ser trocado após a sua apropriação/confecção, o que não ocorre seja no período dos caçadores, dos pastores ou dos agricultores. Assim sendo, nas sociedades comerciais há necessariamente um conjunto a mais de atividade envolvida. Nas palavras de Adam Smith: *“as subsistence is, in the nature of things, prior to convenience and luxury, so the industry which procures the former must necessarily be prior to that which ministers*

⁹ “É fácil perceber que nos diversos estágios da sociedade as leis e as regulações em relação à propriedade devem ser bem distintas” [tradução livre].

to the later” (SMITH, 2017, p. 296).¹⁰

A propensão para o comércio é uma característica constante da natureza humana. Essa tendência para a transação pode ser vislumbrada em todos os estágios da humanidade (SMITH, 2007, p. 14). Em uma comunidade de caçadores, o homem que produzir um arco com mais destreza e acuidade logo perceberá que o seu tempo seria melhor empregado realizando apenas esta atividade (SMITH, 2007, p. 16). Na medida em que as permutas ocorrem entre os seus companheiros, a divisão de tarefas é estabelecida e os seus benefícios são evidentes. O indivíduo que se dedica a uma tarefa repetidas vezes, sua habilidade, técnica ou arte se aperfeiçoa. Quando alguém foca sua atenção em uma única tarefa, ou a um único estágio do processo produtivo, pode-se vislumbrar mais facilmente como fazê-la de modo menos penoso e de maneira mais eficiente, criando novos métodos de produção ou mesmo novos instrumentos. Com a divisão de tarefas, no final das contas, mais bens materiais são produzidos com menos esforços, de tal modo que a quantidade e a diversidade de produtos disponíveis numa comunidade é drasticamente aumentada. Sobre o tema, Smith chama a atenção para o fato de que um homem sozinho dificilmente seria capaz de produzir uma caneta inteira em um dia. No entanto, dividindo as tarefas e empregando o método adequado, esse indivíduo, no século XVIII, facilmente produzia 2.400 canetas por dia. Como consequência disso, as sociedades comerciais são caracterizadas pela opulência em uma escala nunca antes imaginada pela humanidade. São, ainda, sociedades nas quais a riqueza é um valor.

A introdução do comércio exterior foi a principal motivadora de uma “revolução silenciosa” que causou a queda das instituições sociais. Em uma comunidade em que os Lordes não possuem nenhum lugar para gastar suas fortunas, seus estoques e recursos são usados apenas para alimentar bocas. Consequentemente, eles possuíam um vasto número de dependentes, todos subordinados à sua autoridade. Todavia, quando bens frívolos e fúteis se tornam disponíveis, estes Lordes começaram a gastar suas fortunas em tolas “fivelas de diamantes”, em vez de alimentar milhares de homens (SMITH, 2007, p. 320). Destarte, a introdução de bens mais refinados no mercado interno erodiu o poder dos Senhores feudais. Isso conduziu a circunstâncias que favoreceram a independência.

¹⁰ “Uma vez que a subsistência é, na natureza das coisas, prioritária à conveniência e ao luxo, também a indústria [técnica] que produz aquela [subsistência] necessariamente será mais importante a que produz este último [luxo]” [tradução livre].

A respeito do tema, pertinente destacar a seguinte passagem:

In an opulent and civilised society, a man may possess a much greater fortune and yet not be able to command a dozen people. Though the produce of his estate may be sufficient to maintain, and may perhaps actually maintain, more than a thousand people, yet as those people pay for everything which they get from him, as he gives scarce anything to anybody but in exchange for an equivalent, there is scarce anybody who considers himself as entirely dependent upon him, and his authority extends only over a few menial servants. The authority of fortune, however, is very great even in an opulent and civilised society (SMITH, 2007, p. 621)¹¹

Esta nova realidade econômica, na qual o comércio é o principal modo de vida, só pode ocorrer em locais em que existem regras gerais e em que o direito é previsível e aplicado. Esse requisito é evidente: ninguém se engajaria em um acordo comercial se não houvesse nenhuma garantia de que a outra parte manteria sua promessa. Por conseguinte, sociedades mercantes só podem florescer protegidas por uma administração imparcial da justiça.

A consequência da divisão do trabalho é de que cada indivíduo pode se beneficiar do trabalho realizado por todos; grandes cidades fornecem melhores condições e uma situação melhor aos cidadãos uma vez que a extensão da divisão do trabalho é proporcional ao tamanho do mercado. A realidade das sociedades comerciais, então, é ilustrada pela imagem de cidades urbanas, onde um homem tem alguns conhecidos, pouquíssimos amigos e uma multidão de desconhecidos.

4 A SUPERIORIDADE DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Não é necessário contestar o conceito de virtude de Mandeville para sustentar a superioridade do quarto estágio da sociedade em comparação aos demais estágios. Obviamente, uma vez que a verdadeira excelência não é alcançável neste mundo, o

¹¹ “Em uma sociedade rica e civilizada, é possível que um homem possua uma fortuna muito superior e mesmo assim não seja capaz de comandar uma dúzia de pessoas. Embora a produção de sua propriedade seja suficiente para sustentar, e talvez de fato sustente, mais de mil pessoas, como essas pessoas pagam por tudo o que dele recebem, pois dificilmente ele dará algo a alguém a não ser em troca de um equivalente, é raro existir alguém que se considere inteiramente dependente dele, e sua autoridade se estende apenas a poucos serviços domésticos. Entretanto, imensa é a autoridade da fortuna, mesmo numa sociedade rica e civilizada” [tradução livre]. Igualmente pertinente: “The gradual improvements of arts, manufactures, and commerce, the same causes which destroyed the power of the great barons, destroyed in the same manner, through the greater part of Europe, the whole temporal power of the clergy” (SMITH, 2007, p. 701).

vício e o mal se fariam presentes igualmente em todos os estágios da civilização. Em se fazendo uso de parâmetros utilitários, poder-se-ia facilmente escolher pelo menor dos males – e, por conseguinte, sustentar a preeminência e a superioridade das sociedades comerciais.

A divisão do trabalho torna um homem dependente de todo o restante da sua comunidade. Um sapateiro depende do agricultor, do padeiro, do pedreiro, do bancário, etc. Essa realidade – à qual estamos habituados – é causa dos seguintes fenômenos:

Primeiro, uma sociedade em que todo o indivíduo troca o resultado de seu trabalho pelo produto do trabalho dos demais é uma comunidade que naturalmente estimula as pessoas a exercitarem o que Smith e Hume chamam de empatia. Quando um vendedor quer convencer alguém a comprar seus produtos, ele forçosamente será mais persuasivo ao expor quais as vantagens e benefícios que o comprador terá adquirindo o produto¹².

Consequentemente, um comerciante de sucesso terá infindáveis oportunidades de exercitar essa habilidade, ir para além de seus próprios sentimentos e paixões, ganhando, neste processo de distanciamento, consciência e dos sentimentos e razões de seus concidadãos.

Ao se colocar no lugar do outro, uma pessoa inevitavelmente visualiza (toma ciência) como os outros percebem as suas ações. Ao se tornar consciente disso, o comerciante percebe que só há duas saídas para ser um bom comerciante: ou ele aprende a limitar seus sentimentos (por exemplo, sua ambição, seu amor-próprio) até uma medida que seja reputada como aceitável pelos demais ou ele fingirá possuir autointeresse limitado. Optando pelo primeiro, este comerciante certamente começará a agir como um agente moral. Caso opte pelo fingimento, ainda assim sua postura será melhor do que se ele nunca tivesse considerado a opinião dos demais.

Um Príncipe Maquiaveliano é de longe preferível ao mais abominável tirano. O primeiro, para manter as aparências, deverá pelo menos eventualmente restringir sua perfídia. O mesmo ocorre com um vendedor que concede descontos a um comprador apenas para conquistar a fidelidade do freguês. Uma vez que ele quer apenas a fidelidade do consumidor, ele não estará atuando de maneira verdadeiramente benevolente (na acepção de Mandeville do termo, esse não seria um ato virtuoso). Por conseguinte, mesmo quando um comerciante decide vestir a máscara da hipocrisia – a

¹² "He will be more likely to prevail if he can interest their self-love in his favour, and shew them that it is for their own advantage to do for him what he requires of them" (SMITH; 2007, p. 160).

qual é tão detestável justamente pela deferência conferida ao que justo e correto – ele acabará atuando, na totalidade das circunstâncias consideradas, de um modo preferível.

Em segundo lugar, é um fato sociológico que as práticas comerciantes tornam os indivíduos mais tolerantes e moderados. O verdadeiro âmago do “*le doux commerce*”(o doce comércio)¹³ de Montesquieu jaz na disposição dos comerciantes de pensar para além de suas próprias paixões e emoções, no fato de a instituição da troca estimular os homens a tentar ver o mundo com os olhos de seus concidadãos.

Terceiro, sociedades comerciais tomam lugar em comunidades mais urbanizadas. Numa cidade há olhos por todos os lados; há sempre alguém olhando e julgando. Meramente pelo fato de ser constantemente o objeto da atenção dos demais, um homem tenderá a atentar para agir de acordo com as regras sociais. Portanto, pelo menos sob esta perspectiva teórica, grandes cidades comerciais propiciam um ambiente menos propenso para a imoralidade.

Quarto, um indivíduo vê-se constantemente cercado por desconhecidos em grandes cidades comerciais. Esses desconhecidos não dependem diretamente do seu trabalho – eles se encontram numa posição de maior independência, tal como explicado na seção anterior. Neste contexto em que “ninguém deve nada para ninguém”, as pessoas encontram-se numa posição mais apropriada para julgar de forma mais imparcial a postura dos demais. Fazendo uso da terminologia Smithiana, as opiniões de um indivíduo quanto a atitude de seus concidadãos mais facilmente coincidirá com a opinião que um espectador imparcial sustentaria. Quando julgamos um desconhecido, não somos afetados por atributos tais como riqueza ou nascimento (porque tenderemos a ignorar esses fatos). Em razão disso, a avaliação tenderá a ser mais isenta e equânime. Numa sociedade em que esta lógica é aplicada, espera-se que os indivíduos ajam de acordo com critérios mais inflexíveis, aos quais particularismos tendem a ser relegados. Trata-se, assim, de um ambiente mais propício a ser regulado pela aplicação de regras gerais.

Quinto, intrinsecamente conectado ao ponto anterior, uma sociedade comercial endossa a eficácia como critério para o trabalho. Isso significa não apenas que servos serão dispensados, sendo trocados por “fivelas de diamante”, mas também a escravidão tenderá a ser abolida. Partindo-se do pressuposto que um escravo não é motivado pela

¹³ Nesse sentido, é interessante contrastar as visões de Montesquieu com as de Adam Smith quanto ao comércio. Enquanto o primeiro acreditava que as trocas induziriam os homens de diferentes povos à paz, Smith já aceitava que o comércio poderia ser o estopim para se fazer guerras.

sua avareza ou seu amor a bens materiais (e há os evidentes custos econômicos de se manter um feitor ou um capitão do mato), ele nunca será tão produtivo quanto um homem livre. Segue-se disso que, na hipótese de se considerar a liberdade como um valor, é forçosa a conclusão acerca da superioridade das sociedades comerciais.

Por fim, o número e a diversidade de produtos disponíveis em uma sociedade em que todos são comerciantes são infinitamente maiores do que nos demais estágios da civilização. Esse maior estoque e diversidade de bens e recursos têm sua origem no incremento da engenhosidade humana que a divisão de tarefas propicia. Considerando-se o cenário holisticamente, esses bens melhoram as condições de vida de todos. Nesse sentido, diz Mandeville que *“To such a Height, the very Poor / Liv'd better than the Rich before”*¹⁴, algo que seria quase que identicamente reproduzido por Smith¹⁵.

A introdução de bens luxuosos foi igualmente a causa de um incontestável desenvolvimento nas artes e modos da população. Isso claramente constitui um avanço e um aprimoramento para toda a comunidade, mas que igualmente teve um impacto na liberdade da população. De acordo com pensadores como Hume¹⁶ e como Smith

É imperioso ressaltar que sociedades comerciais, sendo mais ricas, tenderão a ser politicamente mais poderosas que as demais. Esse argumento – o qual pode ser vislumbrado em Mandeville – é reforçado pelo fato do comércio tomar lugar em centros urbanos, nos quais haverá mais indivíduos à disposição da autoridade soberana. Como sociedades urbanas possuem mais cidadãos, segue-se que elas terão mais poder político (BERRY, 1994, p. 131).

Pelas razões expostas, se, de fato, a benevolência não existe nesse mundo, há

¹⁴ “A tal extremo que mesmo os miseráveis/ Viviam melhor que os ricos do passado” [tradução de Eduardo Gianetti da Fonseca].

¹⁵ De acordo com (BERRY; 2014, p. 220), Marx parece ter sido o primeiro autor a perceber as similaridades entre Adam Smith e Mandeville quanto ao tópico.

¹⁶ Emblemática a seguinte passagem: “In rude unpolished nations, where the arts are neglected, all labour is bestowed on the cultivation of the ground; and the whole society is divided into two classes, proprietors of land, and their vassals or tenants. The latter are necessarily dependent, and fitted for slavery and subjection; especially where they possess no riches, and are not valued for their knowledge in agriculture; as must always be the case where the arts are neglected. The former naturally erect themselves into petty tyrants; and must either submit to an absolute master, for the sake of peace and order; or if they will preserve their independency, like the dancient barons, they must fall into feuds and contests among themselves, and throw the whole society into such confusion, as is perhaps worse than the most despotic government. But where luxury nourishes commerce and industry, the peasants, by a proper cultivation of the land, become rich and independent; while the tradesmen and merchants acquire a share of the property, and draw authority and consideration to that middling rank of men, who are the best and firmest basis of public liberty. These submit not to slavery, like the peasants, from poverty and meanness of spirit; and having no hopes of tyrannizing over others, like the barons, they are not tempted, for the sake of that gratification, to submit to the tyranny of their sovereign. They covet equal laws, which may secure their property, and preserve them from monarchical, as well as aristocratical tyranny” (HUME, 1987, p. 20).

bons motivos para se optar levar a vida em sociedades comerciais. Caso Mandeville estivesse verdadeiramente correto em dizer que que nossos valores são definidos por políticos de habilidade, então esses homens devem moldar nossos hábitos e disposições de tal maneira que nos propicie viver em sociedades comerciais. Os legisladores devem, destarte, empenhar-se em fazer-nos comerciantes pois isto conduz não apenas a sociedades mais ricas e livres, mas a ambientes nos quais o exercício da empatia é imprescindível para se obter sucesso. Caso a *“opulence and freedom are the two greatest blessings men can possess”*¹⁷ (SMITH, 1978, p. 185), o quarto estágio da civilização deve ser preferido aos demais estágios de organização das sociedades.

5. CONCLUSAO: UMA SOCIEDADE COMERCIAL VIRTUOSA

Existem bons motivos para se negar a existência do conceito utópico de virtude delineado por Mandeville. O paradoxo de vícios dando ensejo a algo bom simplesmente deixa de ocorrer no momento em que deixarmos de chamar a primeira coisa de vício. Qual é a razão de ser de se ter um conceito de virtude tão estrito¹⁸? Uma vez que aceitemos a possibilidade que o auto interesse como motivo não torna um ato vicioso, é possível se conceber a existência de atos virtuosos neste mundo.

Para refutar Mandeville, então, é preciso apenas estabelecer que a virtude não requer a total ausência de auto interesse. Aceitando-se apenas que *“self-love may frequently be a virtuous motive of action”*¹⁹ (SMITH, 2006, p. 281), tal como o faz Adam Smith, escapa-se do paradoxo Mandevilliano. Com esta simples virada conceitual, o que antes era concebido como um ato vicioso, agora pode ser chamado de um ato virtuoso.

Expondo desta maneira, o paradoxo traçado por Mandeville, grifa-se a possibilidade de se conciliar a virtude com autointeresse. Adam Smith certamente aprendeu esta lição com Mandeville (BERRY, 2013, p. 94). A resposta de Smith incorpora argumentos já arguidos por Hutcheson, quem já firmemente separava o ato moral da motivação autointeressada – para ele as ações puramente derivadas do amor próprio eram moralmente indiferentes (BERRY; PAGANELLI; SMITH, 2013, p. 95-6). O fenômeno moral, em Smith, funda-se diretamente numa concepção do humano que

¹⁷ “Riqueza e a liberdade são as duas maiores benção que os homens podem possuir” [tradução livre].

¹⁸ Hutcheson ridicularizava Mandeville dizendo que *“he has probably been struck with some Fanatick Sermon upon Self-Denial in his Youth, and can never get it out of his head since.”* (BERRY; 2014. p. 57)

¹⁹ “O amor próprio pode frequentemente ser um motive virtuoso para a ação” [tradução livre].

ênfatiza a ideia de empatia e se desenvolve sobre o prazer causado pela existênça da empatia recíproca. Smith retrata uma concepção verdadeiramente social da natureza humana, na qual a *“humanity does not desire to be great, but to be loved”*²⁰ (SMITH, 2006, p. 102).

Para o autor da Teoria dos Sentimentos Morais, o que é necessário para que um ato seja virtuoso é que a ação seja motivada pelo desejo de se fazer o que é bom e nobre. O homem não deseja apenas ser amado, mas ser o objeto natural e apropriado do amor (SMITH, 2006, p. 102), ou seja, ser merecedor da justa aprovação dos demais. O homem virtuoso é aquele que é digno de ser louvado pelo espectador imparcial.

Na sexta edição da Teoria dos Sentimentos Morais, Smith reconhece que alguns homens, em vez de escolherem ser enaltecidos pela sua excelênça, escolhem um caminho mais fácil: acumular riqueza e utiliza-la para distinguir-se²¹. Esses homens auto interessados com frequência irão produzir resultados sociais positivos enquanto acumulam bens materiais e capital. Todavia, o que é realmente surpreendente e singular que Smith acredita que esse tipo de homem, no final de seus dias, irá se arrepender e se desapontar com o resultado das suas escolhas de vida. Nas palavras de Smith, *“they are always most miserably disappointed in the happiness which they expect to enjoy in it”*²² (SMITH, 2006, p. 57).

Para aqueles que escolherem o caminho da virtude, dinheiro e riqueza serão compreendidos como nada mais do que uma ferramenta, um instrumento utilizado para a troca. Trata-se de um objeto que facilita a permuta do produto do trabalho – e, por conseguinte, possibilita o incremento da divisão do trabalho. O dinheiro permite a cooperação dos indivíduos, mas pressupõe que alguém produza antes de obtê-lo. Ayn Rand ilustra a relação entre o dinheiro e a virtude:

Então o senhor acha que o dinheiro é a origem de todo o mal? O senhor já se perguntou qual é a origem do dinheiro? Ele é um instrumento de troca, que só pode existir quando há bens produzidos e homens capazes de produzi-los. O dinheiro é a forma material do princípio de que os homens que querem negociar uns com os outros precisam trocar um valor por outro. O dinheiro não é o instrumento dos pedidos, que recorrem às lágrimas para pedir produtos, nem dos saqueadores, que os levam à força. O dinheiro só se torna possível por

²⁰ “A humanidade não deseja a grandiosidade, mas sim ser amada” [tradução livre].

²¹ Isso só acontece pelo fato de a riqueza e bens materiais serem palpáveis e evidentes, ao passo de a qualidade dos virtuosos não sê-lo.

²² “Eles sempre acabam por se desapontar miseravelmente com a felicidade com que esperavam regozijar-se” [tradução livre].

intermédio dos homens que produzem. É isso que o senhor considera mau? [...] Comerciar por meio do dinheiro é o código dos homens de boa vontade. O dinheiro se baseia no axioma de que todo homem é proprietário de sua mente e de seu trabalho. O dinheiro não permite que nenhum poder prescreva o valor do seu trabalho, senão a escolha voluntária do homem que está disposto a trocar com você o trabalho dele. O dinheiro permite que você obtenha em troca dos seus produtos e do seu trabalho aquilo que esses produtos e esse trabalho valem para os homens que os adquirem, nada mais que isso [...]. O dinheiro é produto da virtude, mas não dá virtude nem redime vícios. Ele não lhe dá o que o senhor não merece, nem em termos materiais nem espirituais. É esse o motivo de seu ódio ao dinheiro? (RAND, Ayn, 2012, p. 371-3).

6. REFERÊNCIAS

AREND, Hannah. **On revolution**. London: Penguin, 1963. 280 p.

ARISTOTLE. **Nichomachean Ethics**. Kitchener: Batoche Books, 1999.

BERRY, Christopher J. **The idea of commercial society in the Scottish Enlightenment**. Edinburgh : Edinburgh University Press, 2014. 244 p.

_____. **The Idea of Luxury: A Conceptual and Historical Investigation**. Cambridge: Cambridge University Press, 1994. 292p.

BERRY, C.; PAGANELLI, M.; Smith, C. (Eds.), **The Oxford Handbook of Adam Smith**. : Oxford University Press, 2013.

GOLDIE, Mark; WOKLER, Robert, (eds.) **The Cambridge History of Eighteenth-Century Political Thought**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

HUME, David. **Of the refinement of arts**. Indianapolis: Liberty Fund, 1987.

HUNDERT, E. J. **The Enlightenment's Fable: Bernard Mandeville and the Discovery of Society**. Cambridge University Press, 1994. 300 p.

MACCORMICK, Neil. In: **Legal Right and Social Democracy: Essays in Legal and Political Philosophy**. Oxford: Oxford Scholarship, 1984.

MANDEVILLE, Bernard. **The fable of the bees, or, Private vices, publick benefits**. Indianapolis : Liberty Classics, 1988. 2 Volumes. With a commentary critical, historical, and explanatory by Kaye.

_____. **An Enquiry into the Origin of Honour and the Usefulness of Christianity in War**. London: Brotherton, 1732.

MONRO, D. H. **The ambivalence of Bernard Mandeville**. Oxford: Clarendon Press, 1975. 283 p.

PRIMER, Irwin. **Mandeville studies: new explorations in the art and thought of Dr. Bernard Mandeville, 1670-1733.** The Hague: Martinus Nijhoff, 1975. 225p. p.76.

RAND, Ayn. **A revolta de Atlas.** Arqueiro: São Paulo, 2012.

RAPHAEL, D. D. The impartial spectator. In: SMITH; WILSON (ed.). **Essays on Adam Smith.** Oxford: Clarendon Press, 1975. 647 p. p. 89.

TAYLOR, W. L. **Francis Hutcheson and David Hume as predecessors of Adam Smith.** Durham: Duke University Press. 1965. 180 p.

SMITH, Adam. **Lectures on jurisprudence.** Oxford: Clarendon Press, 1978. 610 p. p. 185.

_____. **The Wealth of the Nations.** Amsterdam: Metalibre, 2007.

_____. **Theory of moral Sentiments.** Sao Paulo: Metalibre, 2006.